**Ata de Registro de Preços nº 06/2023**

**Processo n.º 08/2023**

**Pregão Presencial n.º 05/2023**

**Sistema de Registro de Preços n.º 04/2023**

O Município de Inúbia Paulista-SP, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. João Soares dos Santos, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

1. empresa **2M GESTÃO E** **PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.968.067/0002-59**, com sede/endereço na **Rua Manoel Lopes, n° 1954, em Lucélia, Estado de São Paulo,** telefone: (**18) 99767-5604** e e-mail: **cial.gasparotto@hotmail.com**

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS**

3.1 – Os preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant | Descrição | Unidade | Valor unitário | Valor total | Marca |
| 2 | 108 | **DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO** com glicerina, acondicionado em frasco de 500 ml, com a seguinte composição: tenso ativo aniônico, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessantes, corante, fragância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio contém tensoativo biodegradável. Registrado na ANVISA. Caixa com 24 unidades. | CAIXA | R$ 44,40 | R$ 4.795,20 | YPÊ |
| 6 | 122 | **VASSOURA COM CERDAS DE NYLON,** cerdas com no mínimo 10 cm de comprimento com no mínimo 64 tufos, pontas desfiadas (plumadas) com base de polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 1,50 m. | UN | R$ 8,49 | R$ 1.035,78 | CONDOR |
| 11 | 7 | **SABÃO EM PÓ**, Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em caixa com 500 g, rótulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. Caixa com 10 unidades. | CAIXA | R$ 69,50 | R$ 486,50 | TIXAN YPE |
| 12 | 69 | **ESPONJA LÃ DE AÇO**, contendo 14 pacotes com 8 unidades cada, peso aproximado de 60gr por pacote. | FARDO | R$ 27,72 | R$ 1.912,68 | ASSOLAN |
| 16 | 455 | **PANO DE CHÃO XADREZ,** kit com 10 unidades, medidas aproximadas: 65 X 40 cm. | KIT | R$ 32,95 | R$ 14.992,25 | PALACIO |
| 20 | 12 | **CERA LÍQUIDA INCOLOR**, polimento piso, líquida, incolor auto brilho, composição ceras naturais, tenso-ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água, frasco: caixa com 12 unidades de 750 ml e com registro na ANVISA. | CAIXA | R$ 132,00 | R$ 1.584,00 | INGLEZA MAXX |
| 24 | 10 | **CERA LÍQUIDA VERMELHA**, polimento piso, líquida, incolor auto brilho, composição ceras naturais, tenso-ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água, frasco: caixa com 12 unidades de 750 ml e com registro na ANVISA. | CAIXA | R$ 132,00 | R$ 1.320,00 | INGLEZA MAXX |
| 31 | 292 | **COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML,** em polipropileno atóxico, transparente, caixa com 2.500 unidades, acondicionado em mangas com 198 gr e com 100 unidades, as mangas não devem ser violadas e protegidas em caixa de papelão resistente, material para reciclagem conforme NBR 13230, e capacidade dos copos, deverão estar em conformidade com NBR 14865,NBR 13230 da ABNT. Caixa com 25 mangas. | CAIXA | R$ 102,00 | R$ 29.784,00 | CRYSTAL COPO |
| 32 | 234 | **COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML,** para café em polipropileno, atóxico, transparente, caixa com 5000 unidades, acondicionado em mangas com 75 gramas e com 100 unidades, as mangas não devem ser violadas e protegidas em caixa de papelão resistente, material para reciclagem conforme NBR 13230, e capacidade dos copos, deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT. Caixa com 50 mangas. | CAIXA | R$ 115,10 | R$ 26.933,40 | ALTA COPPO |
| 34 | 163 | **INSETICIDA EM AEROSOL**, 300 ml/237g – ingredientes ativos improtrina 0,020% permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100% - composição: solventes, antioxidante, emulsificante e popetentes. Contendo na embalagem modo de usar, precauções, cuidados em caso de acidentes. Registrado na Anvisa. | UN | R$ 9,29 | R$ 1.514,27 | MAT INSET |
| 37 | 44 | **DESINFETANTE PARA USO GERAL**, líquido, caixa com 6 galões plástico de 2 litros, com a seguinte composição: nonilfenol etoxilado, cloreto de benzalcônico, sequestrante, opacificante, fragância, cloreto e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônico (50%) 2%. Registrado na ANVISA. | CAIXA | R$ 23,07 | R$ 1.015,08 | SANOL |
| 39 | 250 | **ALCOOL 70ºLIQUIDO,**  Registrado na ANVISA**,** Caixa com 12 unidades de 1 litro cada. | CAIXA | R$ 71,99 | R$ 17.997,50 | SUMAR |
| 40 | 44 | **SABÃO EM PÓ**, Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em caixa com 1kg, rótulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. Caixa com 10 unidades. | CAIXA | R$ 96,00 | R$ 4.224,00 | TIXAN YPE |
| 43 | 280 | **ALCOOL EM GEL,** galão de 5 litros. Conforme normas da ABNT e atualizações. | UN | R$ 28,60 | R$ 8.008,00 | LIDER |
| **VALOR TOTAL** **R$ 115.602,66 ( cento e quinze mil e seiscentos e dois reais e sessenta e seis centavos).** | | | | | | |

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e não-fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Inúbia Paulista-SP.

**CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registo de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Inúbia Paulista, 07 de março de 2023

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Pelo Fornecedor:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MILTON ANTÔNIO GASPAROTTO

RG: 14.676.457

CPF: 045.119.188-99

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MÁRCIO EGÍDIO PIERETTI

RG: 24.773.038-5

CPF: 268.159.658-05

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MONIQUE HUBACH PIERETTI

RG: 45.863.916-3

CPF:437.361.528-41

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA-SP**

**CONTRATADA: 2M GESTÃO E** **PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**ADVOGADO (S): OAB n.º**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Inúbia Paulista, 07 de março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**João Soares dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MILTON ANTÔNIO GASPAROTTO**

**2M GESTÃO E** **PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**